



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.510 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 1910, de 06 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2014 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAR:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO
17 122 0030 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA..... 13 R\$ 700,00

TOTAL R\$ 700,00

(setecentos reais).

Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

ANULAR:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
17 512 0031 2.098 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA Z.
URBANA

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 41 R\$ 700,00

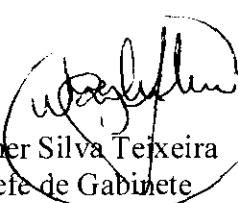
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 700,00

(setecentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 02 de janeiro de 2014.

Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em 02/01/14



Chefe de Gabinete